



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**JUÍZO ELEITORAL DA 189ª ZONA - ITABELA**

---

**PORTARIA N.º 005/2020**

O Exmo. Sr. **HEITOR AWI MACHADO DE ATTAYDE**, Juiz da 189ª Zona Eleitoral, com sede em Itabela/BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de garantia da ordem pública durante as Eleições nos Municípios de Itabela/BA e Guaratinga/BA, bem como no intuito de evitar a ocorrência do tipo penal previsto no artigo 296 do Código Eleitoral,

**RESOLVE:**

Proibir o comércio, a distribuição e o uso de bebidas alcoólicas em locais público ou de acesso ao público, a partir das 22:00 horas do dia 14/11/2020 (sábado) até as 00:00 horas do dia 16/11/2020 (segunda-feira), nos municípios de Itabela/BA e Guaratinga/BA.

Publique-se. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Itabela/BA, 13 de novembro de 2020.

**HEITOR AWI MACHADO DE ATTAYDE**

Juiz Eleitoral da 189ª ZE